Ata 25/19

Aos 13 dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, às dez horas e quarenta minutos, na sala de reuniões da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Veterinária, reuniu-se o colegiado do referido Programa estando presentes a profª. Silvia de Oliveira Hübner (coordenadora), a profª. Bruna da Rosa Curcio (membro titular representante do Departamento de Clínicas Veterinária), o prof. Bernardo Garziera Gasperin (membro titular representante do Departamento de Patologia Animal), o prof. Geferson Fischer (membro suplente representante do Departamento de Veterinária Preventiva), o prof. Antonio Sergio Varela Junior (membro titular representante externo) e o aluno Leonardo Clasen Ribeiro (representante discente titular). Como **único** assunto, foi tratado sobre as novas normas que estarão entrando em vigor no Programa a partir do próximo ano e a confecção do edital do PNPD para seleção de dois bolsistas para o PPGV. Nesse sentido, após análise e discussão, ficou definido que para o próximo ano, e consequentemente para elaboração do próximo edital serão considerados os seguintes critérios: 1- somente orientadores permanentes do PPGV poderão concorrer no edital, sendo limitada a submissão de uma proposta por orientador; 2- os orientadores que já possuírem bolsistas de pós-doutorado, no PPGV ou em qualquer outro Programa ou órgão de Fomento, não poderão concorrer em edital do PPGV durante a vigência da referida bolsa; 3- a duração da bolsa será de até trinta meses; 4- dentro do período de vigência a bolsa estará vinculada ao projeto aprovado, bem como ao orientador responsável; 5- os critérios de avaliação levarão em consideração o projeto apresentado (com peso de 30%), o currículo do orientador (com peso de 30%) e o currículo do candidato à bolsa (com peso de 40%); 6- o projeto deverá apresentar metodologia coerente com o tempo disponível e o trabalho a ser desenvolvido, além de estar relacionado às atividades desenvolvidas pelo bolsista e seu orientador; 7- os currículos dos candidatos, e seus respectivos orientadores, serão avaliados de acordo com planilhas específicas; 8- o desempenho do bolsista deverá ser avaliado pela comissão de acompanhamento de bolsistas do PNPD aos 12 e 24 meses. Nada mais havendo a tratar, a coordenadora deu por encerrada a reunião às onze horas e quarenta e cinco minutos. A presente ata foi lavrada pela coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Veterinária e será assinada por esta, após lida e aprovada pelos demais membros do colegiado.

Silvia de Oliveira Hübner
Coordenadora
Programa de Pós-Graduação em Veterinária